



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591 1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2019.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa Consultoria Médica Silva & Abdalla Ltda.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o **Município de Santa Rita do Pardo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo – MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito **Sr. Cacildo Dagno Pereira**, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 847.424.378-53, e de outro lado como Contratada a empresa **Consultoria Médica Silva & Abdalla Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.021.152/0001-45, com sede à Rua Cattleya Violacia, nº. 25, Parque das Orquídeas, CEP: 79.170-000, em Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo **Sr. Jurandir Candido da Silva**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/MS nº. 3338, portador da carteira de identidade RG sob nº. 14156946 – SSP/SP e do CPF nº. 087.803.148-05, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 009/2019, firmado em 04 de Fevereiro de 2019.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo, a vigência contratual, estabelecido na Cláusula Sétima - Do Item 7.1 do Instrumento Original, sobretudo elevando o vencimento previsto de 04 de Agosto de 2019 para 04 de Setembro de 2019.

Cláusula Segunda – Estabelece também por este Termo Aditivo o Valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) os quais serão pagos ao Contratado, mediante a apresentação de nota fiscal/NF emitido mensalmente informando o Mês e o numero do Contrato, para conferência e ateste pela Gerência Municipal de Saúde Pública



MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COORDENADORIA DE CONTRATOS
FONE (067) 3591 1123/RAMAL 204
E-MAIL: CONTRATOSMSRP@HOTMAIL.COM
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 – BLOCO A
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS

Saneamento e Higiene, e a sua liquidação e pagamento, a qual ocorrerá até o 5º dia útil, contados da sua entrega.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 04 de Agosto de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA
Prefeito

CONSULTORIA MÉDICA SILVA & ADDALLA LTDA..
Jurandir Candido da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

a)-----
Valdir Porfírio da silva
CPF: 812.929.291-20

b)-----
Werika Soares de Souza
CPF: 059.807.911-40